Diário Oficial do
Município

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 25 de agosto de 2025 Ano XIV - Edição nº 00276 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
340A134B3402AD8AA51EAD0B8FA625F6

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025.
- REQUERIMENTO 042 DE 2025 APROVADO.
- PROJETO DE LEI Nº 023 DE 2025 APROVADO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
340A134B3402AD8AA51EAD0B8FA625F6

Câmara Municipal de Ibititá

Outros

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, ás nove horas da manhã reuniram-se em Sessão ordinária no Salão Nobre da Câmara Municipal, situada á Praça Senhor do Bonfim, na cidade de Ibititá-Bahia os seguintes vereadores; Hernandes Pires, Edla Cristian, Lieni Seixas, Domingos Pacheco, Iraneto Quirino, Maria Araújo, Guimailton Reis e o Presidente da casa, Paulo Dourado. Havendo quórum suficiente, o presidente, Paulo Dourado, declarou aberta a Sessão Ordinária, justificando a ausência das vereadoras Maria Gilaide, Simone Lopes e o vereador Alan Lima. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a leitura da ordem do dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei nº 23/2025: "Dispõe sobre a autorização para alienação de bens inservíveis do município de Ibititá, e dá outras providências". Projeto de Lei nº 24/2025: "Dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato do Consórcio Público Inter federativo de Saúde da Região de Irecê, e dá outras providências". Projeto de lei Municipal n 025/2025 "Dispõe sobre a alteração do artigo primeiro da lei Municipal 881, de 20 de maio de 2025 e da outras providências". Requerimento de N 039/2025 de autoria da vereadora Édela Cristian: "Requer ao poder executivo do município de Ibititá-BA, a doação de uma parte do terreno de propriedade do município, medindo 30 metros de frente e 30 metros de fundo, localizado na comunidade de Fazendinha três irmãos, para que seja construída a sede da ASSOCIAÇÃO RURAL DA FAZENDINHA I E II". Requerimento de N 040/2025 de autoria da vereadora Maria Araújo: "Requer ao poder executivo do município de ibititá, a recuperação da estrada que liga a comunidade de Licuri a comunidade de Alto da Cruz, estendendo 50 metros para atender a comunidade de Tertão". Requerimento de N 041/2025 de autoria do vereador Alan Lima: "Requer ao poder executivo do município de Ibititá- BA a limpeza do açude localizado no bairro do Riacho". Em seguida a palavra foi franqueada a vereadora Edla Cristian, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Iniciou sua fala esclarecendo os projetos de lei. Sobre o projeto do Consórcio de Saúde, explicou que se trata de uma alteração interna do consórcio que precisa da autorização dos municípios. Sobre a alteração da lei do projeto de N 025/2025, informou que a mudança é apenas de uma palavra, mas que consultará o jurídico da prefeitura sobre a legalidade do prazo para a alteração. Justificou seu projeto de lei para nomear o PSF da Rua da Mata, afirmando ter sido procurada por familiares e moradores para homenagear "Mãe Bela", a quem tem um grande legado na comunidade. Informou ainda que outras duas obras (uma Areninha e um CAPS) estão previstas para a mesma localidade, o que permitirá outras homenagens futuras. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Guimailton Reis, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. E a plateia em nome de Andrei, e sua filha Isabella. Desejou boas-vindas ao presidente Paulo Dourado. Agradeceu a parceria dos vereadores junto ao prefeito Afonso Mendonça na viagem a Brasília, que considerou produtiva, e em breve vão externar o que foi conseguido para o município. Homenageou o Dr. Sivirino pela passagem de seu aniversário, destacando

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C0819086CFD87FFD0B4A0BE8166AC49

Câmara Municipal de Ibititá

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

seus serviços prestados ao município. Parabenizou também o secretário de saúde, Rosalvo. Discorreu sobre o "Agosto Lilás", mês de combate à violência contra a mulher, Relatou sua participação em atividade promovida pela Secretaria da Mulher, sob a coordenação da secretária Isabela, destacando palestra realizada com a presença da Dra. Maria José, diretora do (NEAM) em Irecê e ex-delegada de Ibititá, e da assistente social Alcione, coordenadora do CRAN. Ressaltou a relevância do conteúdo apresentado, que abordou de forma especial a aplicação da Lei Maria da Penha e o enfrentamento à violência contra a mulher. Sugeriu a realização de uma audiência pública na Câmara Municipal para ampliar o debate e fortalecer a conscientização da sociedade e dos poderes públicos sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher. Ao comentar do projeto de lei de N ° 025/2025 o vereador observou que o projeto apresentado tem uma divergência com a lei orgânica do município, sugeriu que a matéria fosse submetida a apreciação do corpo jurídico para atestar a constitucionalidade. Nas considerações finais, lembrou a campanha "Agosto Dourado", de incentivo à amamentação, finalizou convidando a todos para a comemoração do Dia do Evangélico em setembro. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Hernandes Pires, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, e a plateia em nome de Andrei, Mada e Mateus. Esclareceu seu posicionamento sobre o projeto de nomeação do PSF, afirmando ser totalmente a favor da homenagem à Mãe Bela, a qual considera uma figura histórica da comunidade, mas expressou o desejo de ter sido comunicado previamente por ser um representante da localidade. Agradeceu ao prefeito Afonso Mendonça pela viagem a Brasília, fortalecendo os laços entre os vereadores. Relatou que durante a viagem a Brasília foi visitada praticamente todos os gabinetes dos deputados federais que irão compor a base do grupo do prefeito Afonso Mendonça. Agradeceu a todos os parlamentares e, em especial, ao chefe de gabinete Lucas Reis, do senador Jaques Wagner, pela receptividade no Senado Federal, destacando a honra da visita. Ressaltou que o objetivo principal é buscar melhorias para Ibititá, independentemente de qual deputado ou emenda seja responsável, frisando que o mais importante é a união para o desenvolvimento do município. Reforçou a cobrança de requerimentos anteriores, como a instalação de quebra-molas no Circo, e a recuperação da estrada de Lagoa da Pedra. Agradeceu pelo atendimento ao requerimento referente à comunidade de Mato Verde, já executado pela gestão municipal. Parabenizou a seleção de Ibititá pela vitória em Iraquara e convidou a todos para o próximo jogo em Canarana, parabenizou o treinador Morato pela dedicação com a seleção. Agradeceu ainda ao Deputado Jacó pela disponibilização de oito toneladas de cestas básicas para o município. Finalizou sua fala deixando um abraço especial a Lilo Vargas jornalista de Tocantins. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Domingos Pacheco, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, e a plateia em nome de Mateus, e o ex-vereador Agnaldo. Agradeceu ao presidente da Câmara Paulo Dourado e ao prefeito Afonso Mendonça pelo apoio incondicional à viagem a Brasília, parabenizando o gestor por levar todos os

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C0819086CFD87FFD0B4A0BE8166AC49

Câmara Municipal de Ibititá

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

vereadores. Relatou suas reuniões nos gabinetes do senador Angelo Coronel e em busca de recursos, como a pavimentação asfáltica entre Recife dos Cardosos e Maniçoba. Agradeceu também a Otto Alencar pela atenção. Agradeceu à sua deputada, Alice Portugal, por destinar recursos para uma praça na sede e para estradas vicinais. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Iraneto Quirino, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Agradeceu ao presidente Paulo Dourado e ao prefeito Afonso Mendonça pela viagem a Brasília, ressaltando que foi "muito boa e proveitosa". Relatou sua visita ao gabinete do Deputado Antônio Brito, que se mostrou pronto para ajudar o município. Expressou seu apoio aos projetos apresentados, especialmente o de alienação de sucatas, que considerou uma ação necessária. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Lieni Seixas, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado, e a plateia em nome do seu agente de saúde Macedinho na oportunidade parabenizou o mesmo pelo seu trabalho. Parabenizou e agradeceu a todos pela viagem a Brasília, que considerou "bastante produtiva". Agradeceu ao assessor Cléber pela assistência e ao seu deputado federal, Cláudio Cajado, pela hospitalidade e pelas emendas destinadas ao desenvolvimento do município. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Maria Araújo, Agradeceu ao prefeito pela oportunidade de ir a Brasília e conhecer os deputados, considerando as conversas muito boas. Agradeceu também ao gestor pelo atendimento a dois de seus requerimentos feitos anteriormente ao executivo. Justificou a importância de seu novo requerimento para a recuperação de estrada, afirmando que "estrada é saúde". O presidente Paulo Dourado voltou a usar a palavra para anunciar que o posto de saúde de Lagoa do Leite foi concluído e iniciará o funcionamento na segunda-feira seguinte. Parabenizou Jaime Vieira Lima, presidente do MDB, por seu aniversário, como também o secretario de saúde Rosalvo. Agradeceu o apoio da CERB na ampliação de redes de água nas comunidades do município. Em seguida os requerimentos foram submetidos à votação separadamente e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente Paulo Dourado agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos vereadores e encerrada pelo presidente Paulo César Dourado Bastos.

Iraneto Quirino de Queiroz
Geronalton Reis de Jesus
Domingos de Souza Santos
Lieni Seixas Cardoso Pereira
[illegible]
Maria de Souza Miranda Araújo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C0819086CFD87FFD0B4A0BE8166AC49

Câmara Municipal de Ibititá

Hernandes P. Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C0819086CFD87FFD0B4A0BE8166AC49

Câmara Municipal de Ibititá

Outros

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

APROVADO
EM: 22 / 08 / 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor
Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal
Ibititá-Bahia.

REQUERIMENTO nº 042/2025

Alan Lima Bastos, Domingos de Souza Pacheco, Edla Cristian Viana Dourado Bastos, Lieni Seixas Cardoso Pereira, Guimailton Reis de Jesus, Hernandes Pires de Oliveira, Iraneto Quirino de Queiroz, Maria Gilaide Gomes dos Santos, Simone Lopes Cardoso, e Paulo César Dourado Bastos vereadores deste município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** ao Poder Executivo do Município de Ibititá-Ba, A Indicação do nome da senhora Liberalina Arcanjo de Souza **(Mãe Bela), para o PSF da Rua da Mata.**

Justificativa:

A senhora **Liberalina Arcanjo de Souza**, popularmente conhecida como **Mãe Bela**, prestou relevantes serviços à comunidade da Rua Silveira. Mãe Bela foi parteira ajudando a trazer ao mundo dezenas de cidadãos Ibititaenses. Na qualidade de grande matriarca negra, a mesma teve nove filhos, dos quais originou uma enorme descendência; morreu aos 109 anos de idade deixando um legado exemplar de vida e uma grande saudade naqueles que tiveram a honra de conviver com ela.

Sendo o que se apresenta, os vereadores acima citados pedem para que V. Excelência, o prefeito municipal, encaminhe a esta casa, o Projeto de Lei que regulamente o referido pedido.

Contando com a parceria de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente!

Sala da Câmara Municipal de Ibititá- BA, 21 de agosto de 2025.

Alan Lima Bastos
Vereador

Domingos de Souza Pacheco
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7E380649663675B786A2ED18DC1E2F0

Câmara Municipal de Ibititá

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Edla Cristian Viana Dourado Bastos
Vereadora

Lieni Seixas Cardoso Pereira
Vereadora

Guimailton Reis de Jesus
Vereador

Hernandes Pires de Oliveira
Vereador

Iraneto Quirino de Queiroz
Vereador

Maria Gilaide Gomes dos Santos
Vereadora

Simone Lopes Cardoso
Vereadora

Paulo César Dourado Bastos
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7E380649663675B786A2ED18DC1E2F0

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Ofício nº. 100/2025 – GABINETE

APROVADO
EM: 22 / 08 / 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Ibititá – Bahia, em 04 de agosto de 2025.

Ao(a) Exmo(a). Sr(a). **PAULO CESAR DOURADO BASTOS**
M.D. Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Ibititá-BA
End.: Praça Senhor Bonfim - s/n, Ibititá - BA, 44960-000

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, vimos por meio do presente expediente encaminhar a V. Exa. o **Projeto de Lei Municipal nº. 023/2025**, que *"Dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Ibititá, e dá outras providências"* para que o mesmo seja apreciado por este eg. Poder Legislativo municipal na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitita
63.086.631/0001-95
PRAÇA SENHOR DO BONFIM,
Nº 29,CENTRO, IBITITA-BA.
CEP: 44960-000
Recebido em
04/08/2025
Assinatura

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
340A134B3402AD8AA51EAD0B8FA625F6

Câmara Municipal de Ibititá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 11, II, da Lei Orgânica Municipal, a promover a alienação de bens móveis inservíveis, inclusive sucatas, por meio da modalidade licitatória de leilão, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seu artigo 31.

O Setor de Patrimônio do Município elaborou relação atualizada dos bens que se encontram em estado de inservibilidade, por desgaste, obsolescência ou inutilização, comprometendo sua destinação original. Estes bens foram devidamente avaliados por comissão específica, nos termos legais, a fim de garantir transparência, eficiência e legalidade ao processo de desfazimento.

A medida tem como objetivo não apenas desonerar o Município da manutenção de materiais inservíveis, mas também possibilitar a obtenção de recursos financeiros que poderão ser reinvestidos em ações e políticas públicas de interesse da coletividade.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com a costumeira atenção e aprovação dos nobres edis.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
340A134B3402AD8AA51EAD0B8FA625F6

Câmara Municipal de Ibititá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Ibititá, e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por meio de licitação na modalidade leilão, de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Ibititá, inclusive sucatas, em razão de desgaste pelo uso prolongado, obsolescência ou estado de inutilização.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput abrange exclusivamente os bens relacionados no Anexo Único desta Lei, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º O leilão será realizado por leiloeiro oficial, devidamente habilitado, observadas as normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 3º Os bens a serem alienados serão previamente avaliados por Comissão designada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante portaria específica, com o objetivo de estabelecer o valor mínimo para arrematação.

§ 1º A avaliação será devidamente fundamentada e instruída com laudos técnicos e registros fotográficos.

§ 2º Caso decorra mais de 60 (sessenta) dias entre a data da avaliação e a realização do leilão, os valores deverão ser atualizados com base em índice de correção oficial aplicável às demonstrações contábeis públicas.

Art. 4º A publicidade do certame será assegurada mediante publicação do resumo do edital, pelo menos duas vezes, com intervalo mínimo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados meios complementares de divulgação, inclusive eletrônicos, com o objetivo de ampliar a competitividade e a transparência do processo.

Art. 5º O prazo mínimo entre a última publicação do edital e a realização do leilão será de 15 (quinze) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
340A134B3402AD8AA51EAD0B8FA625F6

Câmara Municipal de Ibititá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Art. 6º Caso não haja interessados no certame, a Administração deverá reavaliar os procedimentos adotados, especialmente quanto à avaliação dos bens e à divulgação do edital, podendo, se necessário, promover novo processo com ajustes.

Art. 7º A alienação de que trata esta Lei será regida, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
340A134B3402AD8AA51EAD0B8FA625F6